



EDITAL CCS Nº 05 DE 06 DE MARÇO DE 2014

**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DA UFGD –2014 (PSVREAD-2014/UFGD)
VAGAS REMANESCENTES NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

A COORDENADORA DO CENTRO DE SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução de Serviço PROGRAD nº 293, de 05/09/2012, e considerando as disposições contidas no **Edital nº 4, de 09/09/2013 – CS (PSV-2014/UFGD)**, no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação e nos demais dispositivos aplicáveis, torna pública a existência de **vagas remanescentes** para fins de nova inscrição pelos candidatos **aprovados no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2013**, para o ingresso no **1º semestre letivo de 2014**, nos cursos de graduação na modalidade EaD.

1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS POR POLO / CURSO / MODALIDADE

POLO	CURSO	MODALIDADE	Vagas				
			Acesso Universal	Renda Familiar inferior ou igual a 1,5 salário- mínimo <i>per capita</i>		Renda Familiar superior a 1,5 salário- mínimo <i>per capita</i>	
				Indígenas Pardos Pretos	Outros (brancos, amarelos e outros)	Indígenas Pardos Pretos	Outros (brancos, amarelos e outros)
Camapuã Rua: Ferreira da Cunha, 200, Vila Diamantina. (67) 3286 3333	Física	EaD	8	3	1	3	1
Bela Vista R. Afonso Pena, 667, Costa e Silva (67) 3287 1784	Física	EaD	5	2	1	2	0
Rio Brilhante Br.163 – km 314, Zona Rural Fazenda Cadeado Parte 2 (67) 9945 5506	Física	EaD	7	3	1	3	1
São Gabriel do Oeste Estrada São Gabriel/Rio Negro km 4, Área Rural. (67) 3295 3033	Física	EaD	11	4	2	4	2
COSTA RICA Rua: José Calazans da Silva, 172. Centro	Física	EaD	13	4	3	4	2



(67) 3247 4956							
COSTA RICA Rua: José Calazans da Silva, 172. Centro (67) 3247 4956	Administração Pública	EaD	2	2	0	1	0
PORTO MURTINHO Av. Laranjeiras, 264. Centro (67) 3287 1784	Administração Pública	EaD	7	3	1	3	1

LEGENDA: (EaD) Educação a Distância

2. DOS SISTEMAS DE INGRESSO:

2.1 Para o **PSVREAD-2014/UFGRD**, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á por meio de dois sistemas de ingresso: **acesso universal** e **reserva de vagas**.

2.1.1 Todo candidato está concorrendo pelo sistema de ingresso por acesso universal.

2.2 As vagas do sistema de ingresso por reserva de vagas serão preenchidas por autodeclarados indígenas, pardos e pretos, em proporção no mínimo igual à soma de indígenas, pardos e pretos da população do Estado do Mato Grosso do Sul, que é de 51,95%, apurado segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Esses dados estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
<<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?z=cd&o=13&i=P&c=2093>>

2.3 Desde que não tenha cursado, total ou parcialmente, o ensino médio em escolas particulares, considera-se, como tendo cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, o candidato que obtiver o certificado de conclusão do ensino médio por meio do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. (Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012).

2.4 O candidato que desejar concorrer às vagas do sistema de reserva de vagas deverá informar esta opção no ato da inscrição no **PSVREAD-2014/UFGRD**. Ao efetuar a sua inscrição, declara que tem pleno conhecimento das normas que regem o sistema de reserva de vagas, que satisfaz a todas as exigências e que concorda com elas, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

2.5 O candidato que não optar, no ato da inscrição, por participar do sistema de ingresso por reserva de vagas, mesmo que atenda às exigências para participar dessa forma de ingresso, concorrerá apenas pelo sistema universal.

2.6 Ao escolher o sistema de ingresso por reserva de vagas, o candidato também deverá escolher a faixa de renda *per capita* em que se enquadra e, posteriormente, declarar a sua opção para o item cor/raça.

2.7 São consideradas escolas públicas de ensino médio aquelas mantidas pelos governos Federal, Estadual ou Municipal que ofereçam exclusivamente o ensino gratuito.

2.8 Não serão consideradas, para efeito de reserva de vagas, escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), são consideradas instituições privadas de ensino.



2.9 Os documentos comumente exigidos para análise e comprovação de renda familiar *per capita* estão listados no **Anexo I** deste Edital.

2.10 Para efeitos desse Edital considera-se por renda familiar *per capita*: a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem a família.

2.11 Para efeitos desse Edital, considera-se Família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para a renda ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.

2.12 Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

2.13 Caso se comprove, a qualquer momento, inclusive após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos, a matrícula será cancelada, sujeitando-se o candidato, ainda, às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Ter participado da avaliação do **ENEM-2013**.

3.2 Que sejam portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou que comprovem a conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) na data da matrícula nos polos da EaD/UFGD.

3.3 O requerimento de inscrição deverá ser preenchido **a partir das 13h do dia 07/03/2014 até às 17h do dia 18/03/2014**, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul/MS.

3.4 A inscrição será feita exclusivamente via Internet, no sítio eletrônico da UFGD: <http://cs.ufgd.edu.br/psvread2014>.

3.5 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente processo seletivo.

3.6 A garantia de vaga fica estabelecida de acordo com a demonstração de interesse do candidato e da classificação alcançada no resultado do ENEM.

3.7 Após o prazo estabelecido neste Edital, não serão aceitas inscrições.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 A EaD/UFGD utilizará as notas do ENEM 2013 para classificação dos candidatos às vagas remanescentes geradas pelo Processo seletivo Vestibular da EaD/UFGD 2014 (PSV/EaD-2014-UFGD).

4.2 Em caso de haver mais candidatos interessados do que número de vagas o desempate dependerá da classificação, melhor nota obtida no ENEM.



4.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final até o número de vagas ofertadas para o curso escolhido.

4.4 Persistindo empate serão considerados a maior nota na redação e o candidato de maior idade, nesta ordem de prioridade.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 Observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, a EaD/UFGD reserva-se o direito de fazer tantas convocações quantas forem necessárias, para o preenchimento das vagas para os cursos previstos neste Edital.

5.2 O candidato selecionado que não realizar a matrícula na data e horário previsto no Edital perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do curso.

5.3 A desistência expressa do candidato selecionado motivará quantas convocações forem necessárias, dentre os aprovados.

5.4 A divulgação do Edital de Convocação para preenchimento das vagas remanescentes acontecerá no dia **21/3/2014 (6ª feira)** a partir das **14 horas**, no sítio eletrônico da UFGD: <http://cs.ufgd.edu.br/psvread2014> e no <http://portalead.ufgd.edu.br/>.

6.0 DA MATRÍCULA

6.1 A comprovação, pelo candidato classificado em vaga reservada, de que cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas, dar-se-á mediante apresentação, no ato da matrícula, de certificado de conclusão e de histórico escolar completo do ensino médio, reconhecido pelo órgão público competente.

6.2 A matrícula dos candidatos classificados e convocados para as vagas remanescentes será realizada, exclusivamente, nos polos constante da tabela 1, conforme endereço descrito, no dia **27/03/2014 (5ª feira)**, das **7h30min às 11h e das 13h30min às 17h**, mediante a apresentação dos documentos relacionados a seguir.

- a) Histórico Escolar de 2º grau (original e cópia);
- a) certidão de nascimento ou casamento (original e cópia legível);
- b) documento de identidade (original e cópia legível). No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro;
- c) cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (original e cópia legível);
- d) certificado de reservista e prova de que está em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino (original e cópia legível);
- e) título eleitoral (original e cópia legível);
- f) certidão de quitação eleitoral (Obs.: não serão aceitas as cópias do Requerimento de Justificativa Eleitoral – Comprovante do Eleitor, em razão da Advertência, nele contida); e
- g) Uma fotografia 5x7 cm frontal recente.



6.3 Os candidatos as vagas reservadas, além dos documentos acima relacionados devem entregar os documentos constantes no anexo I deste Edital. Os recursos da análise de renda poderão ser feitos nos dias **28 e 31 de março de 2014** nos polos onde será realizada a matrícula.

7. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

7.1 Todas as publicações oficiais decorrentes desse edital serão publicadas no sítio eletrônico da UFGD <http://cs.ufgd.edu.br/psvread2014> e <http://portalead.ufgd.edu.br/>.

7.2 O candidato, ao fazer sua opção por uma das vagas remanescentes, perderá o direito à vaga da opção anterior.

7.3 A Secretaria Acadêmica da EaD e o Centro de Seleção estarão à disposição para prestar informações aos candidatos por intermédio do telefone (0xx67) 3410-2664 e 3410-2840 ou no endereço situado na Rua Benjamin Constant, nº. 865, Jd. América, CEP 79803-040, Dourados - MS.

Dourados, 06 de março de 2014.

TAE Alessandra Narciso Simão
Coordenadora do Centro de Seleção em exercício



ANEXO I – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE E COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR *PER CAPITA*

1. DOCUMENTAÇÃO GERAL:

- a) Cópia do Documento de Identidade do estudante e de todos os membros do grupo familiar (quando não houver apresentar a Certidão de Nascimento).
- b) Apresentar documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido pelo judiciário, quando for o caso.
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do estudante e de todos os membros do grupo familiar.
- d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente, para todos os membros do grupo familiar, **acompanhada dos originais para conferência**.
- e) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda, e no caso de **isentos**, apresentar a Declaração de nada consta, disponível no *sítio* da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br (Cidadão, IRPF – Extrato e Restituição, Restituição do Imposto de Renda, Consulta Restituição / Resultado do Exercício de 2012), para todos os membros do grupo familiar.
- f) Cópia da Certidão de Casamento com averbação de divórcio (dos pais ou estudante, quando for o caso), constando a partilha de bens e pensão alimentícia, e no caso de separação extrajudicial apresentar cópia da declaração dos pais sobre a situação do casal, com assinatura reconhecida em cartório;
- g) Declaração original de próprio punho de união estável, assinada pelo casal, com assinaturas reconhecidas em cartório, quando for o caso.
- h) Cópia da Certidão de Óbito, em caso de pais, cônjuges ou responsáveis legais falecidos;
- i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso.
- j) Declaração do responsável pela família informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, com assinatura reconhecida em cartório, quando for o caso;

2. COMPROVANTES DE RENDA:

Apresentar comprovantes de renda de **todos os membros do grupo familiar** (considerar todos os indivíduos que contribuem para a renda e/ou tenham suas despesas atendidas pela família), **conforme as categorias profissionais a seguir:**

- Quando Servidor Público Estatutário:

- a) Cópia do contracheque ou holerite dos últimos dois meses;
- b) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda, e no caso de **isentos**, apresentar a Declaração de nada consta, disponível no *sítio* da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br (Cidadão, IRPF – Extrato e Restituição, Restituição do Imposto de Renda, Consulta Restituição / Resultado do Exercício de 2012);
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente, para todos os membros do grupo familiar, **acompanhada dos originais para conferência**;
- d) Declaração original, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.



- Quando Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente, **acompanhada dos originais para conferência**;
- b) Contracheque ou holerite dos últimos dois meses;
- c) Declaração do empregador em papel timbrado da empresa e carimbo contendo CNPJ, constando cargo e remuneração mensal atualizada;
- d) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda, e no caso de **isentos** apresentar a Declaração de nada consta, disponível no *sítio* da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br (Cidadão, IRPF – Extrato e Restituição, Restituição do Imposto de Renda, Consulta Restituição / Resultado do Exercício de 2012);
- e) Declaração original, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

- Quando Profissional Autônomo ou Profissional Liberal:

- a) Cópia de Guia de recolhimento do INSS e ISS, dos últimos dois meses;
- b) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda, e no caso de **isentos** apresentar a Declaração de nada consta, disponível no *sítio* da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br (Cidadão, IRPF – Extrato e Restituição, Restituição do Imposto de Renda, Consulta Restituição / Resultado do Exercício de 2012);
- c) Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos últimos dois meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;
- d) Cópia do comprovante de pró-labore, dos últimos dois meses, no caso de cargos de direção;
- e) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente, para todos os membros do grupo familiar, **acompanhada dos originais para conferência**;
- f) Declaração original, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

- Quando Trabalhador informal:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente, **acompanhada dos originais para conferência**;
- b) Declaração informando o tipo de atividade exercida: local, renda média mensal, relação de bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda, e no caso de **isentos** apresentar a Declaração de nada consta, disponível no *sítio* da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br (Cidadão, IRPF – Extrato e Restituição, Restituição do Imposto de Renda, Consulta Restituição / Resultado do Exercício de 2012);
- d) Declaração original, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

- Quando Agricultor, pecuarista, parceiro, arrendatário rural e sitiante:

- a) Declaração original da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar;



- b) Cópia da Declaração Anual de Produtor Rural – DAP;
- c) Cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural – ITR;
- d) Cópia do Cadastro de Imóvel Rural – DP ou do INCRA;
- e) Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos dois últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;
- f) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- g) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, e no caso de **isentos** apresentar a Declaração de nada consta, disponível no *sítio* da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br (Cidadão, IRPF – Extrato e Restituição, Restituição do Imposto de Renda, Consulta Restituição / Resultado do Exercício de 2012);
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente, **acompanhada dos originais para conferência**;
- i) Declaração original, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

- Quando Empresário, microempresário e comerciante:

- a) Cópia do CNPJ e Contrato Social ou Ficha de Firma Individual;
- b) Declaração original com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial, onde conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais;
- c) Em caso de ser o sócio-proprietário e/ou diretor da empresa apresentar cópia do comprovante de pró-labore dos últimos dois meses;
- d) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN, quando for o caso;
- e) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- f) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda, e no caso de isentos apresentar a Declaração de nada consta, disponível no *sítio* da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br (Cidadão, IRPF – Extrato e Restituição, Restituição do Imposto de Renda, Consulta Restituição / Resultado do Exercício de 2012);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente, **acompanhada dos originais para conferência**;
- h) Declaração original, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

- Quando Aposentado e pensionista:

- a) Comprovante de remuneração dos últimos dois meses de órgão previdenciário privado ou público;
- b) Cópia do Extrato de Benefício da Previdência Social **atualizado**, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>), ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;



- c) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda, e no caso de isentos apresentar a Declaração de nada consta, disponível no *sítio* da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br (Cidadão, IRPF – Extrato e Restituição, Restituição do Imposto de Renda, Consulta Restituição / Resultado do Exercício de 2012);
- d) Declaração informando se exerce ou não atividade remunerada, com assinatura reconhecida em cartório. Dispensada a apresentação em caso de aposentadoria por invalidez ou por idade;
- e) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente, **acompanhada dos originais para conferência**;
- f) Declaração original, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

- Quando Desempregado ou do lar:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente, **acompanhada dos originais para conferência**;
- b) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ ou arrendamento, e os valores percebidos, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) Cópia do Termo de Rescisão do último Contrato de Trabalho e comprovante de recebimento de Auxílio Desemprego;
- d) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda, e no caso de **isentos** apresentar a Declaração de nada consta disponível no *sítio* da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br (Cidadão, IRPF – Extrato e Restituição, Restituição do Imposto de Renda, Consulta Restituição / Resultado do Exercício de 2012);
- e) Declaração original, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

- Quando Estagiários (as):

- a) Cópia do contrato vigente;
- b) Cópia do comprovante de pagamento, dos últimos dois meses;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente, **acompanhada dos originais para conferência**;
- d) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda, e no caso de **isentos** apresentar a Declaração de nada consta disponível no *sítio* da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br (Cidadão, IRPF – Extrato e Restituição, Restituição do Imposto de Renda, Consulta Restituição / Resultado do Exercício de 2012);
- e) Declaração original, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

- Quando Beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, Vale Renda, Vale Universidade, PROUNI, Benefício de Prestação Continuada - BPC, dentre outros):

- a) Cópia do comprovante de recebimento do benefício, do último mês, constando o valor;



b) Declaração original, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

- Quando Pessoas com Necessidades Especiais (PNE):

a) Cópia do comprovante de recebimento do benefício, dos últimos dois meses.

b) Declaração original, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

- Outros documentos que possam comprovar renda, tais como:

a) Recibo de depósitos regulares efetuados na conta do estudante ou de membro do grupo familiar;

b) Contrato de Aluguel e/ou Contrato de Arrendamento e recibo de pagamento de aluguel e/ou de arrendamento, dos últimos dois meses.